

ESTADO DE SANTA CATARINA  
Prefeitura Municipal de Treze de Maio

LEI No 235/97  
-----

AUTORIZA O CHEFE DO PODER  
EXECUTIVO MUNICIPAL, FIRMAR CONVENIO COM A  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA E DA OUTRAS  
PROVIDENCIAS

O Exmo Senhor Itamar Bressan Boneli,  
Prefeito Municipal de Treze de Maio;

Faco saber a todos os habitantes deste  
município que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu  
sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado  
a firmar convênio com a Secretaria de Estado da  
Fazenda, no valor de R\$ 70.000,00(setenta mil reais)  
visando a transferência de recursos para a conclusão  
do alimentador da Cooperativa Regional Sul de  
Eletrificação Rural Ltda.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei,  
correrão por conta de dotações próprias consignadas  
no Orcamento do Município.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

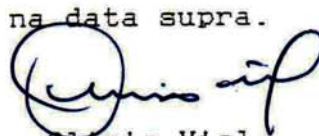
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Treze  
de Maio, em 10 de Junho de 1997.

  
Engo. Agr. (M.Sc.) Itamar Bressan Boneli  
Prefeito Municipal

Publicação:

Publicada nesta Secretaria na data supra.

  
Odirio Viel  
Secretário de Administração